



SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
EDITAL Nº 01/2025 – PSS/FHCGV, 22 DE OUTUBRO DE 2025
22º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, como permitem os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 007, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 147, de 16 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 183, de 20 de dezembro de 2024, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela FHCGV, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 559 de 10 de outubro de 2025 (DOE nº 36.398 de 14/10/2025), a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2025 – PSS/FHCGV será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados no preâmbulo.

1.3. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de **377 (trezentos e setenta e sete vagas)** vagas distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo 2, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da FHCGV.**

1.4. O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo 1 do presente Edital.

1.4.1. Para as pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função, seguindo critérios de alternância e proporcionalidade.

1.4.2. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto, na seguinte ordem: 01 (uma) vaga será obrigatoriamente reservada à

candidatos PCDs, caso o quantitativo total do sequencial possua valores entre de 05 até 20 vagas; 02 (duas) vagas serão obrigatoriamente reservadas à candidatos PCDs, caso o quantitativo total possua valores acima de 20 até 40 vagas, e assim sucessivamente.

1.4.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial comprovando a incapacidade definitiva contendo: Descrição detalhada da deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças), a origem e gravidade da deficiência, informações sobre como a deficiência impacta as atividades diárias da pessoa e a assinatura e carimbo do médico responsável.

1.4.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.4.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu e nem readapção funcional.

1.4.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.4.7. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem final de classificação no certame.

1.5. Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo 2 do presente Edital.

1.6. O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a.** Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b.** Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c.** Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;

1.7. A FHCGV dará divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases nos endereços eletrônicos www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Estado do Pará.

1.8. O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo 5 deste edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas nos endereços eletrônicos www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Estado do Pará e nos endereços www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br

1.10. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV:

- a.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d.** Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e.** Estar em gozo dos direitos políticos;
- f.** Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g.** Possuir capacidade física compatível com as atribuições da função pretendida, comprovada através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho desta FHCGV, após aprovação no certame;
- h.** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo 2;
- i.** Apresentar registro válido do conselho de classe correspondente à função a que concorre, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j.** Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário. Caso constatado vínculo inacumulável ativo por parte do candidato durante as fases do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato será imediatamente eliminado do certame, e ainda;
- k.** **O candidato será eliminado deste PSS** se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da convocação, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011, exceto os casos previstos na Lei Complementar nº 147 de 16 de maio de 2022.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas

e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:

- a)** Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- b)** Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- c)** Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de **00h00min do dia 23 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 24 de outubro de 2025**, conforme previsto no cronograma do Anexo 5 deste Edital;

3.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

3.1.5. Será indeferida a inscrição e/ou procedido o distrato da contratação se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10. A FHCGV não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, de todas as seguintes documentações para conferência, **com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:**

- a.** Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo em concorrência, conforme Anexo 2 (upload – campo “Escolaridade”) – **Para as funções de Nível Superior:** Diploma de nível superior, acrescido de histórico escolar (frente e verso de

ambos) e Comprovante de Titulação (frente e verso); **Para as funções de Nível Técnico:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), Certificado do Curso Técnico na função que concorre (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso); **Para as funções de Nível Médio:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso); **Para as funções de Nível Fundamental:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso).

Obs 1: A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é obrigatória, a qual deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade da inscrição ser indeferida no certame;

Obs 2: Para as funções de Nível Superior não serão considerados para fins de pontuação de Capacitação Profissional (caso sejam anexados) Certificados de Conclusão de Curso Técnico ou Tecnológico;

Obs 3: O candidato que concorre à vaga de Auxiliar Administrativo, a cargo de ensino fundamental ou de ensino superior, que preencher e / ou anexar sua documentação de escolaridade ou qualquer outra documentação no campo correspondente ao item "Ensino Técnico" estará automaticamente eliminados do certame, tornando sua inscrição inválida;

Obs 4: As declarações de conclusão de qualquer nível de escolaridade só serão válidas até seis meses da data de conclusão do curso.

Obs 5: Os documentos referentes a escolaridade (campo "Escolaridade") e os cursos realizados (campo "Capacitação") devem ser anexados na aba adequada e não serão aceitos se anexados no campo "Demais Documentos".

- b.** Documentação profissional válida e ativa, emitido pelo respectivo Conselho de Classe ou carteira profissional, acrescido de certidão atualizada de regularidade no Conselho de Classe. (upload – campo "Demais Documentos");
- c.** Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload – campo "Qualificação Profissional"). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da especialidade ou experiência exigidas para o sequencial escolhido na 1ª fase – Inscrição, conforme Anexo 2 e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade mínimo exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita e período regressivo máximo de realização de até **3 (três) anos**, a contar da data divulgação do presente edital e realizados até a data de publicação do mesmo, emitidos por instituições devidamente regularizadas e ainda, certificados internacionais só serão aceitos se forem validados pelo MEC. **Não serão aceitos para pontuação nesse quesito:** Cursos técnicos profissionalizantes, Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado; Os Certificados de cursos realizados de forma *online* deverão constar de forma legível os procedimentos de validação junto a Instituição formadora (*Home Page*, Código de validação, *QR Code*, etc...), caso o site da Instituição formadora esteja *offline*, não realize validação dos cursos de forma imediata, tenha alterado os métodos de validação ou somente realize validação após contato com a Instituição

Formadora para atesto, o certificado será **DESCONSIDERADO**, tendo-se em vista a necessidade de andamento e cumprimento dos prazos da fase de Análise Curricular; Os cursos de capacitação realizados de forma presencial deverão obrigatoriamente conter os dados da Instituição formadora (CNPJ, Endereço, Telefone de Contato, Assinatura do Emitente e do Concluinte) para validação, bem como o conteúdo programático realizado; **Certificados com nomenclaturas semelhantes e/ou com conteúdo programático semelhante**, mesmo se realizados em Instituições diferentes, **serão contabilizados uma única vez caso anexados, optando-se sempre pelo de maior carga horária**. Caso o Sequencial escolhido para concorrência na 1ª fase – Inscrição possua dentre seus Requisitos (Anexo 2) um determinado curso de capacitação ou carga horária mínima de capacitação e este seja **INVALIDADO** na 2ª fase - Análise Curricular, o candidato será imediatamente eliminado do certame. Em caso de apresentação do certificado exigido em conformidade ao Anexo 2, com período regressivo de realização maior a 3 (três) anos a contar da data divulgação do presente edital, o candidato seguirá no certame, mas não lhe será concedida a pontuação referente a carga horária do curso de capacitação anexado na 1ª fase – Inscrição. Se o candidato realizar a anexação de Certificados de Qualificação Profissional emitidos por **Instituições Formadoras sem o devido registro ou que constem sabidamente sobre investigação de credibilidade**, os mesmos serão imediatamente invalidados;

- d. Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (upload – campo “Demais Documentos”);
- e. Título eleitoral (frente e verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo “Demais Documentos”);
- f. Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) - Candidatos do sexo masculino (upload – campo “Demais Documentos”);
- g. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará (<https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>), Certidão de antecedentes criminais do Tribunal Regional Federal (1ª Região e Seção Judiciária do Pará - <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>), Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), todas dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);
- h. Para comprovação de experiência de trabalho na função / especialidade / experiência conforme Anexo 2, o candidato deverá apresentar (upload – campo “Experiência Profissional”):
 - i. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, conforme Requisitos do Cargo (Anexos 1 e 2). Se do serviço público Municipal / Estadual /

Federal, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular em papel timbrado, com assinatura do responsável para devida comprovação, com firma reconhecida ou assinatura digital e dados de validação; se de Empresa privada, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor competente da empresa, em papel timbrado constando dados de atuação na função de concorrência para fins comprobatórios de experiência (Nome do candidato, documento de identificação, cargo/função/lotação, período laborado por setor de lotação e declaração do contratante de descrição das atividades desenvolvidas (experiência profissional resumida), vinculado à função em concorrência, não sendo aceito somente o título do função/cargo), o CNPJ e nome do emitente por extenso com firma reconhecida da pessoa que assina o documento **ou** Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS, com registro do contrato de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais, registros do período de contratação (entrada e saída), conforme descrito na Declaração apresentada, para funções de atuação específica (que exijam experiência de atuação em determinado setorial) e para as funções de atuação geral (que exijam apenas experiência na função);

- II. Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, com firma reconhecida e cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais) e, anexar declaração do empregador em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração com firma reconhecida e mesmos moldes do item I, atestando o término ou continuidade do contrato. Não será válido em hipótese alguma a auto declaração.

Obs 1: Na Segunda Fase (3.2 - Análise Curricular), a Comissão avaliadora realiza extensa análise para fins comprobatórios de dados apresentados, pesquisa pública de validade, situação e período de atuação das Empresas emitentes e caso constatadas divergências ou irregularidades, o candidato será automaticamente eliminado do processo, podendo sofrer penalidades legais.

Obs 2: Períodos de aprendizado, estágio curricular, ou voluntariado não serão considerados para fins comprobatórios de “Experiência Profissional”.

- i. Currículo resumido com foto, que será utilizado na Fase de Entrevistas (item 3.3, upload – campo “Demais Documentos”).
- j. Comprovante de residência em nome do candidato emitido em no máximo três meses (preferencialmente água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade no comprovante de residência, poderá ser anexado comprovante em nome de seus

genitores ou de seu conjugue, desde que anexada a Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência registrada em cartório e acrescido de Declaração de Residência (Anexo 11) – (upload – campo “Demais Documentos”).

- k. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável – (upload – campo “Demais Documentos”).
- l. Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (Anexo 7) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- m. Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo 8) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- n. Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva para Exercício de Cargo Público (Anexo 9) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- o. Declaração de Disponibilidade para Plantões/Sobreavisos (Anexo 10) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- p. Declaração de Residência (Anexo 11) – (upload – campo “Demais Documentos”), obrigatório somente para os casos em que o candidato não possua Comprovante de Residência em seu nome.

3.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, **o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital, não realizar o upload (anexar) dos documentos comprobatórios exigidos, realizar a anexação de arquivos sem a devida nomenclatura para a análise** e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado durante **a 2ª fase – Análise Curricular ou a qualquer tempo**, em conformidade aos moldes do Art. 162 da Lei nº 5.810/24.01.1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

3.1.13. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que apresentar adulteração ou falsificação de qualquer um dos documentos obrigatórios relacionados no item 3.1.11 deste edital ou caso se verifique que os dados não são respaldados pelas documentações fornecidas no ato da inscrição.

3.1.14. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo 3 deste Edital. **A pontuação provisória recebida na “1ª Fase – Inscrição” poderá sofrer alterações após análise documental realizada pela Comissão do 22º PSS/2025 – “2ª Fase – Análise Curricular”.**

3.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1. Para a segunda fase, **serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição, primeiramente dos candidatos que obtiverem as maiores notas na fase de Inscrição em cada sequencial, em ordem**

decrecente, até a classificação de candidatos suficientes para a fase de Entrevistas. Caso o número de candidatos classificados com a maior nota obtida seja insuficiente para suprir os quantitativos necessários após Análise Curricular, serão analisados todos os candidatos classificados na próxima nota em ordem decrescente, deduzidos em decimais automaticamente pelo sistema SIPROS, conforme critérios de classificação da fase de Inscrições e assim sucessivamente, até que hajam candidatos classificados suficientes no sequencial para a próxima fase ou até o limite mínimo (em ordem decrescente) de: **3,0 (três) para as funções de Nível Superior; 18,0 (dezoito) para as funções de Nível Técnico, 9,0 (nove) para as funções de Nível Médio e nota 17,5 (dezessete e meio) para as funções de Nível Fundamental**, observando-se ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para habilitação à fase de Entrevistas, respeitando-se o critério de desempate. A nota mínima supramencionada no item não indica imediata classificação do candidato às próximas fases e sim, o mínimo necessário para concorrência no certame.

3.2.1.1. Os candidatos que obtiverem notas abaixo dos limites mínimos estipulados serão imediatamente excluídos pelo sistema SIPROS na “1ª Fase – Inscrição”, recebendo a notificação “INABILITADO” no certame e ainda, após conclusão dos procedimentos da “2ª Fase – Análise Curricular”, os candidatos avaliados que obtiverem notas abaixo do mínimo estipulado também serão excluídos pelo sistema SIPROS na “2ª Fase – Análise Curricular”, recebendo a notificação “INAPTO”.

3.2.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data de publicação deste edital, seguindo-se os seguintes moldes:

- I. Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na especialidade ou experiência exigida para a função, conforme descrito no Anexo 2;
- II. Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à especialidade ou experiência exigida para a função preterida no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo 2, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.1.11;
- III. Especialização, Mestrado e Doutorado:** Somente serão contabilizados os certificados correlacionados a área de sua formação profissional, apenas uma única vez para cada grau de instrução em Nível Superior de Escolaridade, em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.1.11. Não serão aceitos certificados internacionais que não sejam validados pelo MEC. Não serão aceitas Atas de Conclusão e em caso de apresentação de Declaração, a mesma deverá ter no máximo 6 (seis) meses da data de conclusão do curso, devendo ser emitida pela Diretoria de Ensino ou Reitoria da respectiva Instituição, devidamente credenciada. Na hipótese de não comprovação ou inexistência das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida, podendo ainda ser desclassificado do certame caso a certificação seja uma das exigências constantes no Anexo 2;

3.2.2.1. Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas em desconformidade moldes do item 3.1.11, letra “h” e Anexo 2 ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e caso a perda da pontuação resulte em um período de experiência menor ao mínimo exigido no Anexo 2 para a função em concorrência, o candidato será eliminado do certame e por fim, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato ou, por Servidor Público com vínculo ativo na Fundação, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.3. Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo 3 deste Edital.

3.2.4. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, sem a devida nomenclatura ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.

3.2.5. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular após avaliação da comissão julgadora. Os documentos validados pela Comissão apresentarão a cor **AZUL** e somarão a pontuação do candidato na da 2ª fase, a documentação não validada pela Comissão constará em tachado (riscado) e na cor **VERMELHA**. A Comissão somente realizará descrição dos motivos para desconsideração de documentação para campo “**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**” se identificada divergência do período declarado pelo candidato, realizando justificativa do período considerado ou em caso de eliminação do candidato, momento no qual realizará a descrição dos motivos que levaram a inabilitação, em conformidade aos moldes do presente Edital. Os demais itens em **VERMELHO** demonstram que estes foram submetidos aos métodos avaliativos devidamente descritos no presente edital e não validados pela Comissão.

3.2.6. A inclusão de documentação faltante, sua substituição ou alteração de sua nomenclatura feita pelo concorrente através de sua “Área do Candidato” na plataforma SIPROS após finalizada a inscrição no certame (1ª Fase – Inscrições) não surtirá qualquer efeito na 2ª Fase – Análise Curricular, sendo mantidos os documentos e nomenclaturas em sua forma original ao do momento da Inscrição no SIPROS. Recursos ao resultado preliminar da fase que venham à solicitar reenvio, reanálise de documentação faltante por atualização da documentação feita pelo candidato ou envio de *links* para consulta de documentação ausente não serão considerados pela Comissão, sendo mantidos os motivos da perda de pontuação ou desclassificação do candidato no certame em referência ao presente item e motivos apresentados pela Comissão durante a 2ª fase – Análise Curricular.

3.2.7. Os candidatos desclassificados na fase de análise curricular serão considerados eliminados do processo seletivo.

3.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1. A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Pública Estadual Hospital de

Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV visa analisar o perfil do candidato, habilidades técnicas, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.

3.3.2. Serão convocados para entrevista apenas os primeiros classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

3.3.3. Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.

3.3.4. Será publicada relação no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.gasparvianna.pa.gov.br com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

3.3.5. Quando realizada a publicação da convocação prevista no Anexo 5 deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista, através da área do candidato. A Comissão somente realizará notificação diretamente aos candidatos classificados, caso opte pela realização de entrevistas remotas, obedecendo os moldes do item 3.3.15.

3.3.6. O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário local) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

3.3.7. O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.

3.3.8. Ao chegar ao local a ser definido para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Fundação e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.

3.3.9. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens, no momento da entrevista.

3.3.10. Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.10.1. Em caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito Boletim de Ocorrência com prazo máximo de 30 (trinta) dias de realização da Entrevista, acrescido de algum documento com foto.

3.3.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Meia Passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo) e fora do prazo de validade, Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.3.13. Não será permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

3.3.14. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.3.15. Dependendo da necessidade administrativa, as entrevistas dos candidatos convocados poderão ser presenciais ou realizadas com auxílio de aplicativos de internet (*google meet, zoom, teams, IPTV e etc.*), a ser definido pela comissão do PSS, sendo de total responsabilidade do candidato o perfeito acesso ao aplicativo, quando convocado para a entrevista.

3.3.15.1. Em caso de entrevistas realizadas de forma remota, será publicado Edital na página do certame notificando os candidatos selecionados e a estes serão enviados os *link's* de acesso à videoconferência, através do e-mail cadastrado na plataforma SIPROS.

3.3.15.2. Caso o candidato não receba o *link* para acesso à videoconferência em até 24 horas antes do horário marcado previamente, deve enviar e-mail indicado no edital de convocação. É responsabilidade do candidato estabelecer o contato no horário marcado previamente. Em situações de falhas técnicas, ou quaisquer outras intercorrências, que impeçam a efetivação dessa etapa do processo, o candidato será considerado ausente e, conseqüentemente, **desabilitado do certame**.

3.3.15.3. Os candidatos deverão permanecer desacompanhados e com a câmera aberta durante toda a realização da entrevista.

3.3.15.4. A FHCGV não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou falhas de conexão do candidato durante a realização desta fase. Em casos de ocorrência de problemas técnicos na conexão dos entrevistadores antes ou durante a realização da entrevista, o candidato deverá aguardar *online* a reconexão para continuidade da mesma. Caso os problemas técnicos persistam impedindo a realização da entrevista agendada, será publicado posteriormente novo edital de convocação com agendamento e envio de novo *link* ao candidato.

3.3.16. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS ou já no decorrer do Contrato Temporário. Sendo sua inscrição encaminhada à Assessoria Jurídica da FHCGV para análise e providências jurídicas em seu desfavor.

3.3.17. Os critérios e pontuações a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo 4 deste edital.

3.3.18. A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

4. DO DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b.** Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c.** Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d.** Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na 2ª Fase - Análise Documental/Curricular e da 3ª Fase - Entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo 1 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo 5 deste Edital, no horário de 08:00 até as 23:59 horas.

6.2. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a.** Resultado Preliminar da 2ª Fase - Análise Documental e Curricular;

- 6.3.** Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.
- 6.4.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 6.5.** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a FHCGV não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS;
- 6.6.** O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente na plataforma SIPROS, através da página de acompanhamento do processo do candidato.
- 6.7.** O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1.** Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.
- 7.2.** Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo 6 deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.
- 7.3.** O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a FHCGV dentro da vigência deste Edital, será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados, sendo imediatamente considerado como APROVADO e CLASSIFICADO o próximo candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas em aberto, conforme listagem de classificação publicada ao final do certame com a maior nota em ordem decrescente, sendo este convocado através de Edital suplementar constando os dados do candidato DESISTENTE ou INAPTO (Número de Inscrição, Nome, Função, Lotação, Nota e Motivo), bem como os dados do novo APROVADO e CLASSIFICADO. Alcançados os limites mínimos de notas estipuladas e não havendo mais classificados, a vaga será considerada finalmente como não preenchida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1.** O Edital deste Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Fundação.
- 8.2.** Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.
- 8.3.** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Fundação, devendo realizar plantões extras quando convocados, nos termos da Lei nº 6.106/98 em virtude da necessidade do serviço

público.

8.4. O contrato administrativo será regido pelas normas legais vigentes.

8.5. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8.6. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7. O não comparecimento do candidato após convocação para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.9. A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos: www.gasparvianna.pa.gov.br e www.sipros.pa.gov.br.

8.10. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo 6, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados e divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo FHCGV: www.gasparvianna.pa.gov.br e Diário Oficial do Estado do Pará.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de outubro de 2025.

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

**ANEXO 1****DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS***

SEQ.	CARGO	ESPECIALIDADES / EXPERIÊNCIA	VAGAS AMPL	VAGAS PCD
1	ADMINISTRADOR	ESPECIALIDADE: GESTÃO HOSPITALAR	1	0
2	ARQUITETO	ESPECIALIDADE: ARQUITETURA HOSPITALAR	1	0
3	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA, SAÚDE MENTAL OU SAÚDE PÚBLICA **	7	1
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EXPERIÊNCIA: DOIS ANOS NA FUNÇÃO	1	0
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXPERIÊNCIA: DOIS ANOS NA FUNÇÃO **	67	4
6	COPEIRO	EXPERIÊNCIA: DOIS ANOS NA FUNÇÃO	3	0
7	ENFERMEIRO	ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA **	10	1
8		ESPECIALIDADE: CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) **	5	1
9		ESPECIALIDADE: CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	1	0
10		ESPECIALIDADE: GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	2	0
11		ESPECIALIDADE: HEMODINÂMICA	1	0
12		ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA	3	0
13		ESPECIALIDADE: OBSTETRICIA	3	0
14		ESPECIALIDADE: PEDIATRIA **	2	0
15		ESPECIALIDADE: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2	0
16		ESPECIALIDADE: UTI ADULTO **	16	1
17		ESPECIALIDADE: UTI NEONATAL	1	0
18		ESPECIALIDADE: UTI PEDIÁTRICA **	10	1
19	FARMACÊUTICO	ESPECIALIDADE: FARMÁCIA CLÍNICA OU HOSPITALAR	3	0
20	FISIOTERAPEUTA	ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA HOSPITALAR, TERAPIA INTENSIVA OU NEONATOLOGIA E PEDIATRIA **	14	1
21	FONOAUDIÓLOGO	ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR **	7	1
22	MÉDICO	ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA, ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA CARDIOLÓGICA **	4	1
23		ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA, ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA **	8	1
24		ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA, ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	3	0
25		ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA, ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE AMBULATÓRIO	2	0
26		ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA, ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE ARRITMOLOGIA	2	0
27		ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA **	6	1
28		ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA CONGÊNITA	1	0
29		ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA PEDIÁTRICA	1	0
30		ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR	3	0
31		ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA	3	0
32		ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA	1	0
33		ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	2	0
34		ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	0
35		ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA	1	0
36		ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA **	5	1
37		ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA	2	0
38		ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA	1	0
39		ESPECIALIDADE: NUTROLOGIA	1	0
40		ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA **	7	1
41		ESPECIALIDADE: UTI ADULTO **	10	1
42	ESPECIALIDADE: UTI PEDIÁTRICA	2	0	



43	MOTORISTA	EXPERIÊNCIA: DOIS ANOS NA FUNÇÃO **	1	0
44	NUTRICIONISTA	ESPECIALIDADE: TERAPIA NUTRICIONAL E/OU CARDIOLOGIA E/OU SAÚDE MENTAL	4	0
45	PSICÓLOGO	ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA HOSPITALAR **	7	1
46		ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	2	0
47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA ADULTO **	43	3
48		EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA NEONATAL	3	0
49		EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA PEDIÁTRICA **	6	1
50		EXPERIÊNCIA: CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)**	12	1
51		EXPERIÊNCIA: CENTRO CIRURGICO **	7	1
52		EXPERIÊNCIA: HEMODINÂMICA	2	0
53		EXPERIÊNCIA: NEFROLOGIA **	18	1
54		EXPERIÊNCIA: PSIQUIATRIA **	12	1
55		EXPERIÊNCIA: SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E SALA DE ENDOSCOPIA	3	0
56	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL	1	0
57	TERAPEUTA OCUPACIONAL	EXPERIÊNCIA: SAÚDE CARDIOVASCULAR	2	0
58		ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL	2	0

TOTAL: 377 VAGAS*

*Obs 1: Segundo padrão de organização determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, o candidato deverá selecionar a vaga a qual deseja concorrer pelo número sequencial referente no ato de inscrição.

**Obs 2: Em conformidade aos itens de 1.4.1 à 1.4.7 do Edital, nos cargos destacados haverá reserva de vagas à candidatos PcD.



ANEXO 2

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	
SEQ. 04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS	
Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência mínima de 02 (dois) anos como Auxiliar de Serviços Gerais.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Realizar atividades de serviços gerais em Lavanderia e Rouparia, em Almojarifado e Cozinha, na Farmácia e apoiar no transporte de pacientes; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 06 – COPEIRO	
REQUISITOS	
Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência mínima de 02 (dois) anos como Copeiro(a).	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; cumprir escalas de serviço; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

FUNÇÃO	
SEQ. 05 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
REQUISITOS	
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso de Informática de no mínimo 100 horas; Experiência mínima de 02 (dois) anos na função de Auxiliar Administrativo ou funções similares.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Elaborar e digitar ofícios, correspondência interna e memorando; atender o público interno e externo; receber documentos internos e externos; atender a chamadas telefônicas; elaborar notas fiscais e recibos; agendar reunião da chefia e elaborar ata; arquivar documentos; solicitar material para o almoxarifado; preparar a apresentação de: planilhas, tabelas, gráficos etc., no computador; receber e enviar e-mails; preparar folhas de pagamento; apoiar as atividades burocráticas das Clínicas de Internação, do Almojarifado, da Lavanderia, do Setor de Pessoal, da Tesouraria, da Contabilidade; arquivar prontuários; fazer cadastros de pacientes; operar sistemas informatizados de gestão; usar e manusear programas e equipamentos tecnológicos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios



FUNÇÃO	
SEQ. 43 – MOTORISTA	
REQUISITOS	
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira Nacional de Habilitação, categorias “D” ou “E”; Certificado presencial de Condutor de Ambulância; Experiência mínima de 02 (dois) anos na função, em serviços de saúde.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, lanchas, ambulâncias e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos sob sua responsabilidade; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 47 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA - ADULTO	
REQUISITOS	
Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Concurso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Emergência Cardiológica e ou Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica e ou Unidade de Terapia intensiva Adulto e ou setores críticos hospitalares.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e	



executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 48 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA - NEONATAL	
REQUISITOS	
Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido pelo MEC; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Neonatal e ou Semi Intensiva Neonatal em Hospital.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 49 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA - PEDIATRIA	
REQUISITOS	
Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido pelo MEC; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Pediátrica e ou Semi Intensiva Pediátrica em Hospital.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara,	



precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 50 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Central de Material e Esterilização na Área Hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
----------------------------	-------------------



30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios
-------------------	---

FUNÇÃO

SEQ. 51 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: CENTRO CIRÚRGICO
--

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico em Hospital de média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
----------------------------	-------------------

30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios
-------------------	---

FUNÇÃO

SEQ. 52 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: HEMODINÂMICA
--

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hemodinâmica.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle



diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 53 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: NEFROLOGIA

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Nefrologia hospitalar e/ou em Centro de Referência em Hemodiálise e/ou cuidados intensivos ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica, em Unidade de Terapia Intensiva.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO



SEQ. 54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: PSIQUIATRIA

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 01 (um) ano com pacientes psiquiátricos em Assistência Hospitalar e / ou Clínicas Psiquiátricas e / ou CAPS e/ou Unidade de Referência Especializada em Hospital Geral.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 55 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E SALA DE ENDOSCOPIA

REQUISITOS

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Serviço de Apoio Diagnóstico e Sala de Endoscopia.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar



os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	
SEQ. 01 – ADMINISTRADOR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso de especialização em Administração Hospitalar expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro na entidade de classe competente.; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Gestão na Área Hospitalar.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Supervisionar, programar, coordenar, controlar e executar estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo de administração de recursos humanos, materiais, financeiros e políticas de saúde na assistência hospitalar e ambulatorial; elaborar, acompanhar, controlar e avaliar metas setoriais; assessorar atividades superiores e assuntos inerentes às técnicas de administração referentes à licitação, contratação, convênios na Gestão Pública; aperfeiçoar normas e métodos de trabalho; elaborar relatórios; acompanhar e avaliar indicadores de desempenho; apresentar e/ou expor trabalhos nas áreas de planejamento, custo, controle e avaliação; assessorar nos assuntos inerentes às técnicas de administração e emitir pareceres; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 02 – ARQUITETO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA HOSPITALAR	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista na área Arquitetura Hospitalar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na Área Hospitalar.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; Coletar e analisar informações e dados; Elaborar diagnóstico; Buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; Elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; Pré-dimensionar o empreendimento proposto; Compatibilizar projetos complementares; Definir técnicas e materiais;	



Elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar manual do usuário; Fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; Assegurar fidelidade quanto ao projeto; Conferir medições; Monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; Ajustar projeto a imprevistos; Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; Promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; Realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; Selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; Aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; Efetuar medições do serviço executado; Aprovar os serviços executados; Entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra; Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; Avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; Elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; Propor diretrizes para legislação urbanística; Propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; Monitorar implementação de programas, planos e projetos; Estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; Participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; Definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; Monitorar o cumprimento da legislação urbanística; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 03 – ASSISTENTE SOCIAL – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA, SAÚDE MENTAL OU SAÚDE PÚBLICA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista na área da Nefrologia, Saúde Mental ou Saúde Pública e/ou Residência Multiprofissional na área da Nefrologia, Saúde Mental ou Saúde Pública, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na função na Área de Assistência Hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos sociais, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 07 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino



Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Enfermagem em Cardiologia e/ou Residência na área de Cardiologia expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital, atuando nos Setores Críticos – Pacientes Cardiológicos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Cardiologia, na assistência, e processos cirúrgicos no pré, trans e após ato cirúrgico, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 08 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - CME

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados e/ou Residência na área de Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados, expedido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Serviço de Centro Cirúrgico e / ou Central de Materiais Esterilizados em Hospital média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, na assistência, e processos cirúrgicos, no pré, trans e após ato cirúrgico, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 09 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA

REQUISITOS

Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais;
Título de Especialista em Circulação Extra Corpórea;
Cursos de extensão reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) e registro na entidade de classe competente;
Experiência mínima de 01(um) ano em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Preparar a montagem do circuito de circulação extracorpórea; realizar procedimento de circulação extracorpórea em cirurgias cardiovasculares, cirurgias vasculares, transplantes e outros procedimentos cirúrgicos; preparar e auxiliar na instalação e manutenção do procedimento de ECMO (Assistência Circulatoria com Membrana Extracorpórea), em parceria com a equipe cirúrgica; realizar visitas de monitoramento em pacientes com ECMO instalada. realizar perfusão para procedimento de quimioterapia hiper térmica extracorpórea (HIPEC), em parceria com a equipe cirúrgica; Realizar exame de gasometria sanguínea e Tempo de Coagulação Ativada (TCA) nos períodos pré, intra e pós-operatório; utilizar e manusear equipamento recuperador de sangue durante os procedimentos cirúrgicos, em parceria com a



equipe cirúrgica; colaborar no implante de marcapassos, juntamente com o médico, monitorando e programando os equipamentos para esse fim; atuar na docência, ministrando aulas inerentes à sua formação; auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos de assistência mecânica ventricular ou biventricular (“coração artificial”) e respiratória, em parceria com a equipe cirúrgica; auxiliar na instalação de balão intraórtico, junto à equipe médica; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 10 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem em Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente expedido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 01(um) ano em NQSP de Hospital de média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Assessorar o processo de implantação e manutenção da Política de Gestão da Qualidade; Realizar a Gestão de documentos institucionais, estabelecendo regras para elaboração, revisão, aprovação, emissão, revisão, disponibilização e controle dos documentos (internos e/ou externos); Descrever junto com Gerentes o mapeamento de processos e apoiar no estabelecimento e gerenciamento das interações entre os processos; Apoiar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento da efetividade deles; Acompanhar os resultados/indicadores, análise crítica, apoiando os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria (ação) e Gestão de Projetos; Padronizar e disseminar as ferramentas de qualidade utilizadas na Fundação; Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade; Instituir e Assessorar Diretores, Gerentes e Chefias na Implantação das diretrizes de Gestão de Risco, apoiando o mapeamento e prevenção dos riscos; Gerenciar as notificações de incidentes e não conformidades em todas as suas etapas do fluxo: recebimento, avaliação, reclassificação, encaminhamento, validação da análise e plano de ação; Auxiliar e acompanhar na adesão dos planos terapêuticos e dos protocolos; Realizar e Gerenciar o Processo de auditorias (clínica, interna...); Implantar e acompanhar, de forma institucional, os processos de Certificação em Qualidade (Acreditação); Monitorar as atividades desenvolvidas pelos Comitês e Comissões subordinados a este Núcleo e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 11 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: HEMODINÂMICA	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem em Hemodinâmica e/ou Residência na área de Hemodinâmica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hemodinâmica.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em sala de hemodinâmica, na assistência, durante o pré, trans e após nos procedimentos hemodinâmicos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades	



correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 12 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia e/ou Residência na área de Nefrologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Nefrologia em Hospital e/ou Centro Referência em Hemodiálise.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise; e executar outras atividades correlatas à sua área de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 13 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia de alto risco.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto; fazer assistência pré-natal e puerperal; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 14 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem Pediátrica e/ou Residência em Enfermagem Pediátrica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Pediatria de Hospital média e alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto; fazer assistência pré-natal e puerperal; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios



FUNÇÃO	
SEQ. 15 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
REQUISITOS	
<p>Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Regulação dos Serviços de Saúde, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Gestão de Leitos.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Atuar de forma integrada com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho e Chefia do Serviço de Enfermagem; Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde; Participar de reuniões quando convocado; Realizar avaliação de desempenho presencial – trimestral, semestral e anual; Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais; Administrar a ocupação e movimentação dos leitos na Rede Própria, bem como monitorar aqueles disponíveis na Rede contratualizada; Controlar as altas hospitalares; Analisar as solicitações recebidas pela Central de Vagas e encaminhar ao Médico Regulador; Acompanhar o cumprimento do fluxo de paciente nas diversas portas de entrada (Emergência cardiológica e emergência psiquiátrica, Ginecológico, Pediátrico e outros) até o acesso ao leito; Monitorar as respostas de solicitações de vagas externas (transferências Inter hospitalares, intermunicipais e /ou interestaduais), com a finalidade de agilizar o fluxo de pacientes; Conferir documentação de solicitação de internação e caso incompleto, retornar à origem para complementação do processo; Solicitar para equipe assistencial a movimentação dos pacientes dentro das Unidades de Urgência e Emergência solicitantes da internação; Comunicar à Coordenação da Gestão de Leitos os problemas que venham a dificultar os processos de Internação e Alta. Monitorar o paciente ao leito disponibilizado até a efetivação do acesso no sistema MV; Elaborar relatórios diversos; Aplicar treinamento aos colaboradores de acordo com os seus conhecimentos especializados, bem como avaliar a eficácia dos treinamentos realizados para a sua equipe; Auxiliar a Equipe na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos disponíveis internamente e externamente; Dar suporte a busca de leitos, sempre que necessário; Participar da elaboração do processo de Perfil Hospitalar; Contribuir com o Programa de Educação Continuada, realizando levantamento das necessidades de treinamento e atendendo às convocações de treinamento; Elaborar relatórios dos serviços realizados; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais do seu trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; Participar de reuniões, eventos ou comissões quando convocado; Atender às programações de treinamento e desenvolvimento; Cumprir com as normas e procedimentos quanto ao uso do uniforme, registro de ponto, horário e escala de trabalho, cronograma de férias, etc...; Criar e sugerir fluxos e processos de trabalho, adotar medidas de otimização e racionalização, visando melhorar as atividades da equipe e das áreas intervenientes; Informar a gestão sobre qualquer irregularidade ou suspeita de fraude; Posicionar a gestão sobre as ações e atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade operacional, natureza do seu trabalho e local/subsistema de sua área, conforme determinação superior.</p>	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 16 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: UTI ADULTO	
REQUISITOS	
<p>Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e/ou Residência na área de</p>	



Unidade de Terapia Intensiva Adulto expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital, atuando nos Setores Críticos – Pacientes Adultos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes adultos monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 17 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: UTI NEONATAL

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e/ou Residência na área de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital, atuando nos Setores Críticos – Pacientes Neonatos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes neonatal, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 18 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: UTI PEDIÁTRICA

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Residência na área de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital, atuando nos Setores Críticos – Pacientes Pediátricos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 19 – FARMACÊUTICO – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA CLÍNICA OU HOSPITALAR

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
Título de Pós Graduação em Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica, expedido por Instituição de Ensino



Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de média e alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas, para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 20 – FISIOTERAPEUTA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA HOSPITALAR, TERAPIA INTENSIVA OU NEONATAL E PEDIÁTRICA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Fisioterapia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional ou Fisioterapia Intensiva ou Fisioterapia Hospitalar ou Fisioterapia Cardiopulmonar ou Fisioterapia Neonatal e Pediátrica ou Residência em Atenção à Saúde Cardiovascular, expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Conselho de Classe (CREFITO)
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 21 – FONOAUDIOLOGO – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Fonoaudiologia expedido por Instituição de Ensino Superior



reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos na função com atendimento neonatal, pediátrico ou adulto em Hospital de média e alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Realizar diagnóstico na área de Motricidade Orofacial, Disfagia, linguagem e voz, bem como, reabilitação de pacientes e clientes internados e ambulatoriais proporcionando adequação e coordenação das funções de sucção x respiração x deglutição, bem como indicar a via mais segura de alimentação, adequar linguagem oral e escrita e proporcionar qualidade vocal, realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes e clientes; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida; Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FHCGV participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 22 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA CARDIOLÓGICA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Cardiologia/AMB E/OU Residência Médica em Cardiologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na função de cardiologista em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Acompanhar pacientes internados, efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para doenças cardiovasculares, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, com foco na promoção da saúde e no bem-estar do paciente. Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos do sistema cardiovascular, emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos; participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 23 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Cardiologia/AMB E/OU Residência Médica em Cardiologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos atuando com pacientes críticos cardiológicos em emergência cardiológica e/ou terapia intensiva cardiológica em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



Efetuar avaliação clínica imediata, emitir diagnósticos e instituir tratamento de urgência e emergência em pacientes com agravos cardiovasculares agudos. Prescrever terapias farmacológicas e não farmacológicas, realizar procedimentos de suporte avançado à vida e conduzir o manejo de síndromes coronarianas, arritmias e demais emergências cardíacas, conforme protocolos institucionais; aplicar recursos de medicina preventiva e terapêutica visando à estabilização e recuperação do paciente, emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 24 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Certificado de conclusão de Residência Médica e/ ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou AMB e registrado no Conselho Regional de Medicina;
Registro ativo no órgão de classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos atuando com cardiologia intervencionista em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos relacionados às doenças cardiovasculares congênitas ou adquiridas, como cateterismo cardíaco, angioplastia e intervenções coronarianas e estruturais, conforme protocolos institucionais e diretrizes científicas vigentes. Avaliar pacientes em regime ambulatorial, de internação ou emergência, definindo condutas clínicas e intervencionistas adequadas a cada caso; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, participando de discussões clínicas multiprofissionais e contribuindo para a definição de estratégias terapêuticas integradas. Supervisionar a equipe multiprofissional envolvida nos procedimentos, zelando pela segurança do paciente e pela qualidade assistencial. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais, participar de programas de educação permanente e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 25 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE AMBULATÓRIO

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Cardiologia/AMB E/OU Residência Médica em Cardiologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Acompanhar pacientes em regime ambulatorial, efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para doenças cardiovasculares, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, com foco na promoção da saúde e no bem-estar do paciente. Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos do sistema cardiovascular, emitir laudos,



relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 26 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE ARRITMOLOGIA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Cardiologia/AMB e/ou Residência Médica em cardiologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, arritmologia ou estimulação cardíaca artificial implantável reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;
Registro ativo no órgão de classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar exames de eletrofisiologia clínica invasiva e procedimentos de ablação para diagnóstico e tratamento de arritmias cardíacas. Indicar e acompanhar dispositivos cardíacos eletrônicos (marcapassos, CDI, resincronizadores), realizando programação e ajustes conforme protocolos; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 27 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Pediatria/AMB E/OU Residência Médica em Pediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Cardiopediatria/AMB E/OU Residência Médica em Cardiopediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no órgão de classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na função de cardiopediatra em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de crianças portadoras de cardiopatias congênitas ou adquiridas, aplicando condutas baseadas em evidências científicas e protocolos institucionais. Solicitar, interpretar e correlacionar exames complementares, inclusive ecocardiográficos, definindo estratégias terapêuticas adequadas em conjunto com a equipe multiprofissional; atuar em atendimentos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares, contribuindo para o planejamento pré e pós-operatório de pacientes cardiopatas. Emitir laudos, pareceres e relatórios clínicos, assegurando o registro fidedigno das informações em prontuário. Participar de reuniões clínicas, atividades de educação permanente e programas institucionais de cuidado integral à criança cardiopata. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais, participar de programas de educação permanente e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com sua formação profissional.



JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 28 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA CONGÊNITA	
REQUISITOS	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Pediatria/AMB E/OU Residência Médica em Pediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Cardiopediatria/AMB E/OU Residência Médica em Cardiopediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Especialização em Ecocardiografia Congênita expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos na função de ecocardiografista atuando com congênita em Hospital de alta complexidade.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Realizar avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de crianças portadoras de cardiopatias congênitas ou adquiridas, aplicando condutas baseadas em evidências científicas e protocolos institucionais. Solicitar, interpretar e correlacionar exames complementares, inclusive ecocardiográficos, definindo estratégias terapêuticas adequadas em conjunto com a equipe multiprofissional; atuar em atendimentos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares, contribuindo para o planejamento pré e pós-operatório de pacientes cardiopatas. Emitir laudos, pareceres e relatórios clínicos, assegurando o registro fidedigno das informações em prontuário. Participar de reuniões clínicas, atividades de educação permanente e programas institucionais de cuidado integral à criança cardiopata. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais, participar de programas de educação permanente e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com sua formação profissional.</p>	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 29 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA PEDIÁTRICA	
REQUISITOS	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência Médica e/ou título de especialista em Cardiologia Pediátrica com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou AMB e registrado no Conselho Regional de Medicina Registro ativo no órgão de classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos na função de cardiologia intervencionista pediátrica em Hospital de alta complexidade.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos relacionados às doenças cardiovasculares congênitas ou adquiridas, como cateterismo cardíaco, angioplastia e intervenções coronarianas e estruturais em pacientes pediátricos e neonatais, conforme protocolos institucionais e diretrizes científicas vigentes. Avaliar pacientes em regime ambulatorial, de internação ou emergência, definindo condutas clínicas e intervencionistas adequadas a cada caso; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, participando de discussões clínicas multiprofissionais e contribuindo para a definição de estratégias terapêuticas integradas. Supervisionar a equipe multiprofissional envolvida nos</p>	



procedimentos, zelando pela segurança do paciente e pela qualidade assistencial. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais, participar de programas de educação permanente e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 30 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular/AMB E/OU Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em cirurgia cardiovascular em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação clínica e cirúrgica de pacientes com doenças do sistema cardiovascular, planejando e executando procedimentos cirúrgicos cardíacos e vasculares, conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas vigentes. Atuar no pré, intra e pós-operatório, em articulação com as equipes de cardiologia clínica, anestesiologia, terapia intensiva e enfermagem especializada; realizar acompanhamento pós-cirúrgico, indicar condutas terapêuticas e promover ações voltadas à recuperação e reabilitação cardiovascular. Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando o registro fidedigno das informações assistenciais. Participar de reuniões clínicas, programas de educação permanente e ações institucionais voltadas à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 31 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Clínica Médica/AMB E/OU Residência em Clínica Médica expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em clínica médica em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos. Participar de reuniões clínicas, programas de educação permanente e ações institucionais voltadas à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 32 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA



REQUISITOS	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Endocrinologia/AMB E/OU Residência Médica em Endocrinologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em endocrinologia.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com distúrbios hormonais e metabólicos, aplicando condutas baseadas em evidências científicas e protocolos institucionais. Prescrever terapêutica medicamentosa e não medicamentosa, solicitando e interpretando exames complementares para o controle e monitoramento de doenças endócrinas, como diabetes, disfunções tireoidianas, obesidade, distúrbios do crescimento e outras condições hormonais; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais precisos e completos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações institucionais voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 33 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
REQUISITOS	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia/AMB E/OU Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Hospital de alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 34 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	
REQUISITOS	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia/AMB E/OU Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Hospital de alta complexidade.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças hematológicas benignas e malignas, bem como atuar na seleção, indicação e acompanhamento de terapias transfusionais, conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas. Supervisionar e avaliar procedimentos hemoterápicos, incluindo coleta, processamento, armazenamento e transfusão de hemocomponentes, assegurando a qualidade e a segurança transfusional; emitir laudos, relatórios e	



pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 35 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Infectologia/AMB E/OU Residência Médica em Infectologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em CCIH de Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças infecciosas e parasitárias, em regime ambulatorial ou de internação, conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas. Atuar na prevenção, controle e manejo de infecções hospitalares e comunitárias, colaborando com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e com as ações de vigilância epidemiológica da instituição, prescrever terapêutica antimicrobiana racional, emitir pareceres técnicos e laudos, orientar condutas clínicas e participar de discussões multiprofissionais. Contribuir para o uso seguro de antimicrobianos e para a implementação de políticas de controle de resistência microbiana. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 36 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Nefrologia/AMB E/OU Residência Médica em Nefrologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em nefrologia em hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças renais agudas e crônicas, em regime ambulatorial, hospitalar ou de terapia intensiva, conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas. Indicar, supervisionar e acompanhar terapias dialíticas (hemodiálise, diálise peritoneal e terapias contínuas) assegurando a segurança e a qualidade assistencial, emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO



SEQ. 37 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA	
REQUISITOS	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Neonatologia/AMB e/ou Pediatria ou Residência Médica em Neonatologia e/ou Pediatria expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em UTI Neonatal de Hospital de alta complexidade.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Realizar assistência de unidade de terapia intensiva neonatal, atenção integral ao recém-nascido em sala de parto, alojamento conjunto, conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas. Efetuar avaliação clínica, diagnóstico e tratamento de agravos perinatais e condições patológicas do período neonatal, assegurando intervenções oportunas e seguras. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento do recém-nascido de risco, prescrever terapias e medidas de suporte, realizar procedimentos específicos da especialidade e atuar na orientação de familiares e cuidadores; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.</p>	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 38 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA	
REQUISITOS	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Neurologia/AMB E/OU Residência Médica em Neurologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em neurologia em hospital de alta complexidade.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças do sistema nervoso central e periférico, em regime hospitalar ou de emergência, conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas. Solicitar e interpretar exames complementares, definir condutas terapêuticas e indicar intervenções específicas da especialidade; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando registros assistenciais adequados e fidedignos. Participar de discussões clínicas multiprofissionais, atividades de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.</p>	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 39 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NUTROLOGIA	
REQUISITOS	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Nutrologia/AMB E/OU Residência Médica em Nutrologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em hospital de alta complexidade.</p>	



DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com distúrbios nutricionais e metabólicos, aplicando condutas baseadas em evidências científicas e protocolos institucionais. Prescrever terapias nutricionais orais, enterais e parenterais, monitorando o estado nutricional e metabólico de pacientes em diferentes níveis de complexidade assistencial; atuar em equipe multiprofissional no manejo clínico e nutricional de pacientes críticos, cirúrgicos, pediátricos ou com doenças crônicas, contribuindo para a recuperação funcional e melhora da qualidade de vida. Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, participar de programas de educação permanente e ações de promoção da saúde. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.</p>	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 40 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA	
REQUISITOS	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Psiquiatria/AMB E/OU Residência Médica em Psiquiatria expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em psiquiatria em hospital de alta complexidade.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais e comportamentais, em regime ambulatorial, hospitalar ou de emergência, conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas. Prescrever terapias farmacológicas e não farmacológicas, conduzindo intervenções psicoterápicas breves e medidas de estabilização clínica e emocional; atuar em equipe multiprofissional, elaborando planos terapêuticos individualizados e estratégias de reabilitação psicossocial. Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, assegurando o registro adequado das informações assistenciais. Participar de reuniões clínicas, programas de educação permanente e ações voltadas à promoção da saúde mental e à segurança do paciente. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.</p>	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 41 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: UTI ADULTO	
REQUISITOS	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Medicina Intensiva/AMB E/OU Residência em Medicina Intensiva expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em terapia intensiva em hospital de alta complexidade.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Realizar avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes críticos internados em unidade de terapia intensiva, assegurando atendimento contínuo e intervenções de alta complexidade conforme protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas. Prescrever terapias farmacológicas, ventilatórias e hemodinâmicas, monitorar parâmetros clínicos e laboratoriais, e realizar procedimentos invasivos inerentes à especialidade, atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional na elaboração e execução do plano terapêutico, participando de discussões clínicas, visitas diárias e ações</p>	



voltadas à segurança do paciente. Emitir relatórios, laudos e pareceres técnicos, mantendo registros atualizados no prontuário. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 42 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: UTI PEDIÁTRICA

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica/AMB E/OU Residência em Medicina Intensiva Pediátrica expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos em terapia intensiva pediátrica com atendimento pacientes pediátricos em pré e pós-operatório de cirurgia cardiovascular.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes pediátricos em estado crítico internados em unidade de terapia intensiva, assegurando atendimento contínuo, humanizado e baseado em protocolos institucionais e diretrizes técnico-científicas; prescrever terapias farmacológicas, ventilatórias e hemodinâmicas específicas da faixa etária pediátrica, monitorando parâmetros clínicos e laboratoriais e executando procedimentos invasivos e de suporte avançado à vida; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional na elaboração e execução do plano terapêutico, participando de discussões clínicas, visitas diárias e ações voltadas à segurança do paciente; emitir relatórios, laudos e pareceres técnicos, mantendo registros atualizados no prontuário. Cumprir normas éticas, técnicas e institucionais e executar outras atividades correlatas à área de atuação, de acordo com sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 44 – NUTRICIONISTA – ESPECIALIDADE: TERAPIA NUTRICIONAL E/OU CARDIOLOGIA E/OU SAÚDE MENTAL

REQUISITOS

Diploma do Curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Título de Especialista em Terapia Nutricional e/ou Residência em Cardiologia e/ou Residência em Saúde Mental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário da



alimentação de cada paciente; avaliar o consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de comissões institucionais, quando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 45 – PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA HOSPITALAR

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
Título de Especialista em Saúde Mental, Nefrologia ou Cardiologia e/ou Residência em Saúde Mental, Nefrologia ou Cardiologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;
Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta- discussão; participar, como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO

SEQ. 46 – PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

REQUISITOS

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
Título de Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro ativo no Órgão de Classe competente;



Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta- discussão; participar, como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional; realizar atendimento em grupos e individual; elaborar pesquisa de clima organizacional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 56 – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL	
REQUISITOS	
Diploma do Curso de Graduação em Educação Física expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista na área da Saúde Mental expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Conselho de Classe (CREF) e/ou Residência em Saúde Mental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Planejar, coordenar, supervisionar, dinamizar, dirigir, implementar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisa em sua área; executar treinamentos especializados; participar de trabalhos da equipe multiprofissional por meio das discussões de casos e evolução do paciente; elaborar informes científicos e pedagógicos; promover ações de educação física na promoção da saúde e como auxiliar de terapêuticas; acompanhar portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimento especiais; elaborar programação de atendimento ao servidor; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 57 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – EXPERIÊNCIA: SAÚDE CARDIOVASCULAR	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Experiência na área de Tecnologia Assistiva com enfoque na prescrição e confecção de órteses e adaptações de baixo custo para o contexto hospitalar, prática na avaliação do paciente crítico, bem como na atuação no contexto da Unidade de Terapia Intensiva, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência em Terapia Ocupacional na atenção à saúde cardiovascular, mínimo de 2 (dois) anos;	



Registro ativo no Órgão de classe competente.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas; avaliar, confeccionar, prescrever, posicionar e realizar vigilância de dispositivos de tecnologia assistiva; Conhecer a Rede de Atenção Cardiovascular, bem como as demandas e especificidades do indivíduo cardiopata hospitalizado; Participação em eventos externos e internos; Registro em prontuários; Encaminhamentos e emissão de documentos da Terapia Ocupacional; Desenvolver o processo de trabalho pautado nos protocolos, normas e instruções de trabalho; Participar de reuniões técnicas e administrativas.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

FUNÇÃO	
SEQ. 58 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL	
REQUISITOS	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Diploma de conclusão de Residência em Saúde Mental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Registro ativo no Órgão de classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Área Hospitalar de média ou alta complexidade voltada a pacientes com transtornos mentais.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios



ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – Escolaridade:

Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação Máxima ¹
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação exigida para o cargo, conforme Anexo 2.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre.	6,5 pontos

Máximo: 17 pontos

Obs¹: Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados) não haverá pontuação individualizada para cada título, sendo pontuada somente 1 (uma) pós-graduação por cada nível de escolaridade.

Nível Fundamental, Médio e Técnico

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e histórico escolar.	17 pontos
2. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar.	8,5 pontos
3. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante e histórico escolar.	8,5 pontos

Obs¹: Máximo de **17 pontos** para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Fundamental**; **8,5 pontos** para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Médio** e **17 pontos** para cargos com requisito de formação em **Nível Técnico**, acrescido do diploma de Nível Médio ou Formação Integrada (8,5 pontos + 8,5 pontos). A adição de diploma de formação em Nível Técnico observará os moldes da **Obs. 2, do item 3.1.11, letra "A"**.

Obs²: Para os casos de Formação Integrada (Formação Técnica em conjunto ao Nível Médio), será concedida a pontuação 8,5 equivalentes a formação em Nível Médio, em conformidade ao Item 3.1.11, letra "A".



II – Experiência Profissional:

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo Órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão e firma reconhecida; Residência médica ou multiprofissional e treinamento em serviço (treiner) serão computadas como tempo de serviço, desde que seja na área a que concorre; Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional; O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez.	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 03 (três) pontos.

Máximo: 03 pontos

III – Qualificação profissional:

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Curso de Capacitação Profissional *	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos, executados até data de publicação deste edital e em conformidade ao Sequencial escolhido na 1ª fase – Inscrição e seus Requisitos e Atribuições descritos no Anexo 2; Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitoria, Cursos Preparatórios para Concursos, Cursos técnicos ou tecnológicos e afins não serão aceitas para pontuação.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas**, até o máximo de 10 pontos.

Máximo: 10 pontos

***Os critérios de avaliação constam descritos no item 3.1.11, Letra “C”.**

****Obs:** Concluídos após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, realizados em até **3 (três) anos**, a contar da data divulgação do presente edital;



ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Máximo: 10 pontos

***Obs:** O candidato ao qual, após realização da Fase de Entrevistas for atribuída **nota 0.0 (zero) em pelo menos um dos quatro parâmetros descritos acima** (Critérios para Entrevista: Habilidade de comunicação; Capacidade para trabalhar em equipe; Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e Comprometimento) **será considerado INAPTO**, não figurando na listagem final de candidatos CLASSIFICADOS no certame ou **na soma final** dos Critérios após fase de Entrevistas apresente **nota abaixo de 5,0 (cinco) será considerado INAPTO**, não figurando na listagem final de candidatos CLASSIFICADOS no certame. O desempenho descritivo do candidato na fase poderá ser visualizado através da “Área do Candidato” no sistema SIPROS.



ANEXO 5
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de abertura do PSS	22/10/2025	1
Período de Inscrições	23 a 24/10/2025	2
Período de realização da 2ª fase – Análise Documental e Curricular	25/10 a 07/11/2025	9
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase – Análise Documental e Curricular	10/11/2025	1
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da 2ª fase – Análise Documental e Curricular	11/11/2025	1
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da 2ª fase	12/11 a 17/11/2025	4
Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para 3ª fase – Entrevista	18/11/2025	1
Período de realização da 3ª fase – Entrevista	19/11/2025 a 05/12/2025	13
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 22º PSS/FHCGV – 2025 – Multidisciplinar	10/12/2025	1
TOTAL DE DIAS PREVISTOS:		33 dias úteis

ANEXO 6

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Após aprovação no certame*)

- 1.** Currículo;
- 2.** Foto 3x4 (01 fotos);
- 3.** Carteira de identidade RG, CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF ([Site da Receita Federal](#)) - Atualizada (01 cópia);
- 4.** Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (01 cópia);
- 5.** Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (1 cópia);
- 6.** Certificado de escolaridade exigida para a função (1 cópia);
- 7.** Titulação: Especialização, quando for o caso (1 cópia);
- 8.** Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre, quando for o caso (1 cópia);
- 9.** Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) – Candidatos do sexo masculino (1 cópia);
- 10.** Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo 11) (1 cópia);
- 11.** Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (1 cópia);
- 12.** Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da FHCGV, realizado após entrega da documentação.

*Demais declarações obrigatórias serão preenchidas no ato da apresentação para entrega da documentação.



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF n.º _____ residente e domiciliado(a) ao endereço _____, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

- Não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077/2011.
- Mantive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, nos últimos 06 (seis) meses, proveniente de Processo Seletivo:
() Simplificado-PSS - Nº do Proc. de Autorização: _____ Data de Desligamento: / / .
() Simplificado-PSE - Nº do Proc. de Autorização: _____ Data de Desligamento: / / .
- Exerço o cargo, emprego ou função pública acumulável, nos termos da Lei:
Órgão: _____ Cargo, Emprego ou Função Pública: _____.
Esfera: () Municipal () Estadual () Federal
Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário
Tipo de Processo Seletivo: () PSS () PSE
Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: _____ às _____. Distância entre os órgãos de atuação é de aproximadamente _____ KM, utilizando como meio de transporte _____, com tempo de percurso ____ horas e ____ minutos.
- Exerço o cargo, emprego ou função pública não acumulável, porém, se classificado, efetuei o desligamento do vínculo, com a responsabilidade de apresentar Declaração do Órgão (com a informação do seu processo de distrato e/ou exoneração), no Serviço de Administração de Pessoas – SEPES/FHCGV, conforme abaixo identificado:
Órgão: _____.
Cargo, Emprego ou Função Pública: _____.
Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário () Comissionado
- Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.
- Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
Órgão: _____ Data de desligamento: _____.

Assinatura: _____ Data: / / .

Obs.: O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, deverá anexar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994. Para os cargos não acumuláveis, o ingresso só será efetivado caso o candidato tenha o interstício de 06 (seis) meses ou ter sido admitido através de Processo Seletivo Emergencial (Lei nº 147, de 16 de maio de 2022).



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que _____ (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- () Serviço Público Federal;
- () Serviço Público Estadual;
- () Serviço Público Municipal;
- () INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: _____;

Data do início da aposentadoria: ____/____/____

_____/____, _____ de _____ de 202_

Assinatura



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

DECLARO perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

_____/_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PLANTÕES/SOBREAVISOS

Declaro, para os devidos fins, que estou à disposição da administração da FHCGV para prestação de plantões extras e sobreavisos, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

_____/PA, _____ de _____ 202__

Assinatura



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299” – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

“Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular.”

_____/PA, _____ de _____ 202__

Nome do Proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: (Luz, água, gás ou telefone).